



# Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1346 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de dezembro de 2019 - 2 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETOS .....	1
PORTARIAS.....	1
AQUIDAUANA PREV.....	1
PORTARIAS.....	1

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 194/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar, a pedido, **ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA** do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, Símbolo DGA-01.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 18 de dezembro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

#### **DECRETO MUNICIPAL N.º 195/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Exonerar, a pedido, **EUCLIDES NOGUEIRA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, Símbolo DGA-01.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 30 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 18 de dezembro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## PORTARIAS

#### **PORTARIA N.º 1816/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

#### **R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, **ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com validade a contar de 30/12/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 17 de dezembro de 2019.

**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

## AQUIDAUANA PREV

### PORTARIAS

#### **PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 186/2019.**

**CONCEDE** APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURADO SR. **PAULO DIAS DE PAULO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE, a contar de 01 de janeiro de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade tempo de contribuição para o Segurado Sr. PAULO DIAS DE PAULO, inscrito no CPF nº 273.325.511-87, no cargo de Professor, Nível III, Classe E, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$ 5.192,03 (cinco mil cento e noventa e dois reais e três centavos), com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art.18, Inciso III, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 1.801/2001.**

**Parágrafo Único** – O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o Parágrafo Único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**  
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**  
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**  
Controlador Geral - **Edson Benicá**  
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**  
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**  
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**  
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**  
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Feitas Torres**  
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercílio Cabreira De Melo**  
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**  
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**  
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município  
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: [publicacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:publicacao@aquidauana.ms.gov.br)

[www.aquidauana.ms.gov.br](http://www.aquidauana.ms.gov.br)



Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2019.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

**PORTARIA AQUIDAUANAPREV Nº. 187/2019.**

**CONCEDE** BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA SRA. **MARIA DO CARMO TRINDADE**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 1.801/2001, de 13 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE**, a contar de 01 de janeiro de 2020, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição para a Segurada Sra. **MARIA DO CARMO TRINDADE**, inscrita no CPF nº 356.833.921-87, no cargo de Assistente Pedagógico, Matrícula nº 2784, Nível I, Classe D, do quadro de servidores efetivos do Município de Aquidauana/MS, com proventos no valor de R\$ 1.640,30 (hum mil seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º e 17º da Constituição Federal c/c Artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Artigo 18, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Municipal 1.801/2001.

**Parágrafo Único** - O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal c/c Artigo 15, da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 11 de dezembro de 2019.

Gilson Sebastião Menezes  
Diretor Presidente

